



Primeiro Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 05/2017.

Das Partes

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA** com sede na Praça Padre João Nolte nº 22, Centro, CEP 15.210.000, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Senhor **AUGUSTO DONIZETI FAJAN**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG 12.404.416-5 SSP/SP, inscrito no CPF 018.897.568-30, residente e domiciliado na Rua Jaci nº 10, centro, na cidade de Nova Aliança (SP), adiante denominado **"CONTRATANTE"** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RENASCER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO**, associação privada, inscrita no CNPJ. 71.744.007/000166, com sede na Avenida Amélia Cury Gabriel nº 4701, Bairro Jardim Soraia, CEP 15.075-220, na cidade de São José do Rio Preto/SP, representado neste ato pelo seu Presidente, Senhor Aparecido Ferreira Pacheco, brasileiro casado, portador do RG nº 7.546.299-0/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.673.558-34, residente e domiciliado na Rua Antônio de Jesus, nº 350, Q 01, Cond. Dahma II, Bairro Centro, na cidade de São José do Rio Preto/SP, adiante denominada **"CONTRATADA"**, resolvem **ADITAR** o presente **Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 05/2017, com base legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, item 3.1 do respeito Termo de Fomento e Lei Municipal nº 21/2017:**

CONSIDERANDO, que a execução dos serviços vem sendo executada a contento pela empresa parceria (contratada);

CONSIDERANDO, que o artigo 2º da Lei Municipal nº 21/2017, autoriza o Poder Executivo a firmar convênios e/ou termo aditivo com a entidade beneficiada;

CONSIDERANDO, pelo fato que houve solicitação da entidade no sentido, repasse no valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais) no ano de 2017 para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no ano de 2018 por ano, medido nos últimos 12 meses, o que possui previsão legal pois não se trata de aumento real e sim revisão geral anual, pela perca da inflação, permanecendo os valores praticados com sendo valor de mercado, garantindo assim o princípio da economicidade aos cofres públicos.

Cláusula Primeira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento, por 12 meses, encerrando-se em 04 de janeiro de 2019.

Cláusula Segunda: Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de fomento a que se refere o presente Termo Aditivo.



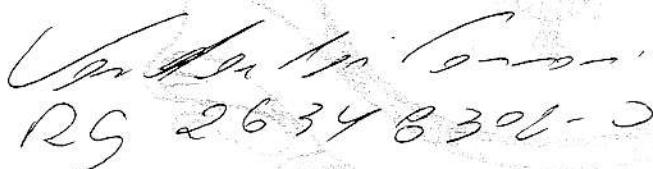
E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Nova Aliança – SP, 04 de janeiro de 2018.


MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA
CNPJ/MF 45.094.232/0001-94
Contratante
AUGUSTO DONIZETI FAJAN
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO RENASCE – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO
CNPJ. 71.744.007/000166
APARECIDO FERREIRA PACHECO
RG. 7.546.299-OSSP/SP

Testemunhas:

1) 
RG 26348306-0

2)